



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**RESOLUÇÃO TRE/SP nº 300/2014**

***Disciplina a fruição de férias e afastamentos  
pelos juízes eleitorais nos anos em que se  
realizarem eleições e dá outras providências.***

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.  
96, inciso I, "b", da Constituição Federal e pelo art. 30, inciso III do  
Código Eleitoral,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso XXI do Regimento  
Interno do Tribunal,**

**CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a fruição de férias e  
afastamentos pelos juízes eleitorais nos anos em que se realizarem  
eleições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos anos em que se realizarem eleições estaduais, fica vedada a fruição de férias e afastamentos pelos juízes eleitorais a partir de 1º (primeiro) de agosto do referido período.



PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

**Art. 2º.** Nos anos em que se realizarem eleições municipais, fica vedada a fruição de férias e afastamentos pelos juízes eleitorais a partir de 1º (primeiro) de julho do referido período.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 16 de janeiro de 2014.

Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro  
Presidente

Desembargador Mário Devienne Ferraz  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi

Juiz Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior

Juíza Cláudia Campos Bernardo



PODER JUDICIÁRIO

*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of a large, rounded loop at the top and a vertical line extending downwards.

Juiz Roberto Maia Filho

A complex, handwritten signature in black ink, featuring multiple overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Juiz Samar Fernandes



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**COORDENADORIA DAS SESSÕES**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de janeiro de 2014, terça-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 300/2014. NADA MAIS.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lka', positioned above a horizontal line.

Lucila Kiyomi Anzai  
Analista Judiciário